



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito


*Publicada no jornal da cidade,
edição de 15.04.88.*

LEI Nº 239/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica denominado "Vila Nilza de Figueiredo Nogueira" o lo-
gradouro situado na Rua Ferreira Viana, que dá fundos com
a Indústria Bariloche S/A.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de março de 1978.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Eng.º Técnico, Ins. 14321
Secretaria da Prefeitura Municipal de Ma-
caé, 29 de maio de 1978

Emi R. Bordeiro
SECRETÁRIO

pl.